



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19 de novembro de 2025, das 14h às 18h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. GOVERNANÇA

Compareceram à reunião as Sras. Mariana Cabral (Advogada/CODERN), Yasmin Arcanjo (Gerente/GEPLAN) e Reneide Garcia (Assessoria da Presidência), que prestaram esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

1.1. Avaliar metas e indicadores do Planejamento Estratégico

O documento apresenta diretrizes estratégicas, objetivos institucionais e indicadores de desempenho para orientar a atuação da Companhia nos próximos anos. Em relação ao planejamento estratégico 2026-2030, houve inclusão de novos indicadores apenas no que diz respeito à boas práticas de gestão e inovação. Os demais indicadores mantiveram-se os mesmos em relação ao planejamento estratégico anterior. O COAUD salientou que a CODERN e a APMC, até se concretize o processo de cisão, devem possuir o mesmo planejamento estratégico, da mesma forma como acontece com as Demonstrações Financeiras. Cabe à administração o alinhamento do documento e mensuração de metas, as quais podem ser individualizadas, a depender do indicador. O Comitê reitera recomendação anterior, para que a Companhia adote medidas para a ampla divulgação das iniciativas e projetos contemplados no Planejamento Estratégico 2025-2029, promovendo a disseminação dessas informações entre os colaboradores. Essa ação é essencial para garantir o alinhamento interno às diretrizes estratégicas e fomentar o engajamento dos profissionais na implementação das metas estabelecidas. A transparência e a comunicação interna eficaz contribuirão para a construção de uma cultura organizacional coesa e orientada para resultados.

1.2. Acompanhar Plano de Negócios (2º Trimestre / 3º Trimestre).

O COAUD não recebeu o documento. A apresentação foi transferida para uma próxima reunião.

1.3. Gestão dos TAC's da Companhia.

Foi constatado que a CODERN não possui um responsável direto pelo controle dos TAC recebidos. Os TACs são recebidos e encaminhado às áreas de negócios. O COAUD entende que pode haver um risco de não tratamento dos TACs e recomenda que haja uma centralização e monitoramento para controle. É importante ter uma área dedicada centralizando todos os recebimentos e controlado as ações, em contato com as áreas negociais ou funcionais responsáveis. Dado o risco envolvido na gestão desses compromissos assumidos, o COAUD recomenda, que seja estabelecido um fluxo, com definição de uma matriz de responsabilidades, bem como a elaboração de um normativo para este processo.

2. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Compareceram à reunião as Sras. Érica Vidal (Auditora) e Anna Kiermes (Gerente/GEAUDI), que prestaram esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

2.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI

A execução do PAINT/25 está em 75%, restando uma última atividade de auditoria: Contratos de Arrendamento/APMC. A GEAUDI tem perspectiva de finalizar o trabalho ainda em 2025.

2.1.1. Auditoria finalizada: Transação com Partes relacionadas (TPR)

O relatório final da auditoria de transação com partes relacionadas foi apresentado ao COAUD. Foram identificados 13 (treze) fragilidades, das quais 6 (seis) foram classificadas como de alto risco e 7 (sete) classificadas como de médio risco. O Comitê tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos e fez as seguintes ponderações: (i) é necessário reavaliar a calibragem dos riscos atribuídos às 13 fragilidades identificadas, de modo a refletir com maior precisão a exposição da empresa. Por exemplo, embora a Política tenha sido revisada em 2025, a fragilidade relacionada à periodicidade de revisão foi classificada como de alto risco, (ii) o COAUD recomendou alinhamento da GEAUDI com a GEADMI/CPL para inclusão de cláusula padrão referente a partes relacionadas nos contratos de fornecimento de materiais e serviços, visando salvaguardar a Companhia aos riscos inerentes sobre aquisição envolvendo partes relacionadas, e reduzir a carga operacional decorrente da exigência e controle de formulários específicos. Salvo essas ponderações/recomendações, o COAUD entende que o trabalho apresentado atendeu à finalidade a que se propôs, destacando-se as seguintes conclusões e oportunidades de aprimoramentos identificadas pela GEAUDI: (a) inclusão de fluxos específicos aplicáveis à APMC e aos processos de arrendamento, garantindo clareza de responsabilidades e uniformidade de procedimentos; b) fortalecimento da rotina de identificação de partes relacionadas, com ênfase na atualização dos questionários e na comprovação de sua aplicação, quando necessário; c) melhoria na comunicação entre as áreas operacionais e a Contabilidade, para assegurar a consistência das informações de TPR na divulgação das demonstrações financeiras e; d) otimização dos controles internos e dos mecanismos de guarda documental.

2.1.2. Relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI.

Foram apresentados ao Comitê o conjunto de relatórios de acompanhamento referentes ao mês de outubro de 2025, abrangendo os pontos de auditoria interna, externa e independente, bem como os processos em tramitação junto ao TCU. Sobre os pontos da GEAUDI, foi informado que no período, um ponto foi baixado, restando, nesta data 12 pontos em aberto, sendo 4 (quatro) de risco alto e 8 (oitro) de risco médio; e, 4 (quatro) pontos a vencer neste mês de novembro. Este ponto baixado gera retorno financeiro para a empresa, na ordem de R\$ 42 mil, e foi oriundo de um apontamento identificado no trabalho de auditoria no processo de contas a receber realizado em 2025. Importante salientar o saneamento do ponto relativo aos livros societários, datado de 2018, foi concluído neste mês de novembro. Não houve movimentação de baixa quanto aos pontos da TCU, entretanto, em relação à última auditoria efetuada, das Demonstrações Financeiras, a CODERN está respondendo os pontos dentro dos prazos propostos.

2.2. Avaliar o cumprimento das recomendações dos Auditores Externos (Plano de Ação Relatório de Controles Internos).

Conforme Ata COAUD 169, será aguardada a planilha preparada pela GERFIN para traçar um plano efetivo de controle, junto à GEAUDI, e sanemaneto dos pontos.

2.3. Resoluções CGPAR. Identificação de relatórios da GEAUDI.

O tema foi transferido para a próxima reunião.

2.4. Outros assuntos

Foi informado que a CGU iniciou duas auditorias na CODERN, são elas: Tecnologia e Segurança da Informação e Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Natal. Foi finalizada a ação de fiscalização realizada pelo TCU referente ao Programa Nacional de Transparência Pública (Ciclo 2025), no qual a CODERN recebeu selo prata, alcançando a nota de 83,06. O Comitê parabeniza a Companhia e seus agentes, e solicitou à GEAUDI a listagem dos itens e pontuação individual, para trabalhar que sejam acompanhadas as ações a serem desenvolvidas para garantir uma pontuação ainda melhor nota no próximo ciclo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Francisco de Souza Meira, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros deste Comitê. Esta ata, após assinada, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabrício Antônio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/11/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/11/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10568689

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320